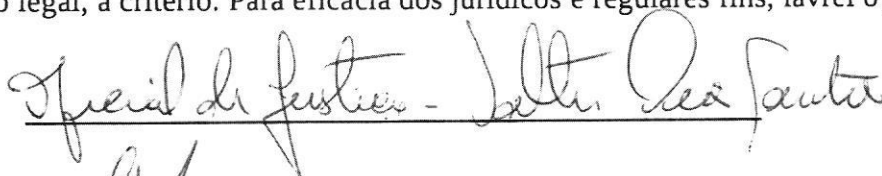


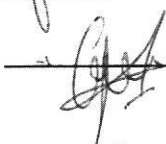
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA – Vara do Sistema dos Juizados Gandu -
PROJUD**

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº 0000638-63.2023.8.05.0082

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis (sexta-feira), na Rua Manoel Libânio da Silva, 25 A – próximo a Panificadora Naiana – bairro Birreiro, nesta cidade de Gandu-BA, CEP 45-450-000, eu Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, emissário do mandado de penhora, avaliação e depósito, passado em favor **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, exequente**, parte adversa de **GENILVALDO DE JESUS – GENIVALDO DE JESUS SERVIÇOS, executado**, para satisfação da importância de R\$14.760,31 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos), procedi à Penhora **01 (UM) Ar Condicionado composta por: EVAPORADORA: SPLIT SPRINGER – MIDEA**, modelo 42AFFCI12S5, número de série 4324B16422853, tensão/Frequência Nominal: 220 V/60 Hz, Corrente Máxima: 7,45 vazão de ar 600 m³/h, capacidade nominal: 3,52kw (12000 BTU/H) – gás refrigerante: R32 e um **COMPRESSOR EXTERNO MIDEIA: modelo 38TFCI12S5**, número de série 4024B16247667, tensão nominal 220 V ~, capacidade refrigeração 12000 BTU/h, tolerância de alimentação 198-242V – **no valor de R\$1.800,00(hum mil e oitocentos reais)** e **01 SMART TV SAMSUNG** modelo: UN50AU7700G, Type No: UN50AU7700, AC 100-240V-50/60Hz 145W, cod. do modelo: UN50AU7700GXZD, VERSÃO NO: DC07 / UAU7700GXZD, S/N: YARV3X5R904283P – **no valor de R\$1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)**. **Perfazendo um total de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. Por efeito de liberação do Meritíssimo Juízo da Vara do Sistema dos Juizados – Gandu – PROJUDI, nomeei depositário do bem referido acima GENILVALDO DE JESUS, CPF nº 811.488.605-68, a quem incumbira doravante a custódia do objeto gravado, de cuja posse não poderá declinar sem previa autorização do emissor da ordem, sob pena de responsabilidade nos termos da lei. Não obstante, competir-lhe-á a prerrogativa de oposição de embargos no prazo legal, a critério. Para eficácia dos jurídicos e regulares fins, lavrei o presente.





CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO PARA EMBARGOS

Certifico eu, Oficial de Justiça Avaliador, que após realizada a Penhora e Avaliação de bens do executado Genivaldo de Jesus - Genivaldo de Jesus Serviços, passo a **INTIMAR o executado supra na pessoa de seu representante legal Genivaldo de Jesus (CPF 811488605-68)**, o qual bem ciente ficou do inteiro teor do mandado que lhe li. E fica o executado ciente da Penhora feita e do prazo, para, se quiser, embargar a execução no prazo de 15 dias. Assim sendo, após as formalidade legais devolvo mandado a Cartório para os devidos fins. Dou fé. Gandu, 27/02/2026.
XXXXXXXXXX


Valter Dias Santos
Oficial de Justiça Avaliador

